



**DECRETO Nº 362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**CRIA A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
NA EMEB “JOSÉ CAMPOS NOGUEIRA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que as turmas da Educação Infantil – Pré Escola (4 a 6 anos) funcionavam na EMEB “José Campos Nogueira” desde 1994;

**Considerando** que as turmas da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) funcionavam na EMEB “José Campos Nogueira” desde 2015;

**Considerando** que houve mudança de mantenedor passando do Governo do Estado ao município de Atílio Vivacqua-ES, conforme o Parecer CEE nº 408/2001;

**Considerando** que houve mudança da denominação da unidade escolar de EU José Campos Nogueira para EMEB “José Campos Nogueira”, conforme Decreto Municipal nº 145/2009 de 04 de agosto de 2009;

**Considerando** a necessidade de atendimento às exigências dos Art. 165 da Resolução CEE-ES nº 3.777 de 20 de outubro de 2014 e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica criada a etapa da Educação Infantil – Creche e Pré Escola na EMEB “José Campos Nogueira” para atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade completos após a data corte estabelecida na legislação vigente, com capacidade para 70 (setenta) matrículas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao ano letivo de 1994, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações dessa etapa já implementadas na Unidade de Ensino.

Atílio Vivacqua – ES, 08 de setembro de 2025.

**Helio Humberto Lima Filho**  
Prefeito Municipal